



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº 01/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 02/2011, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Ementa: Autoriza o Poder
Executivo a abrir
Crédito Adicional
Especial e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei nº 375, de 02 de janeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados à manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, conforme classificação funcional e programática do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos orçamentários oriundos da anulação total ou parcial de dotações constantes do Orçamento do Município, exercício 2011, especificadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito Adicional Especial, anexo I, consoante disposições do Art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados ao atendimento do objeto previsto no Artigo 1º serão oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado de Pernambuco e recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de fevereiro de 2011.

Romoaldo Gonçalves Torres

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 160.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

UNIDADE: 160.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
FUNÇÃO: 20	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	3.3.90.30	10.000,00
SUB-FUNÇÃO: 122		3.3.90.36	10.000,00
PROGRAMA: 2.001		3.3.90.39	5.000,00
ATIVIDADE: 2.2171			
TOTAL GERAL			25.000,00

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS PARCIAL E/OU TOTAL PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
FUNÇÃO: 20	Material de Consumo	3.3.90.30	25.000,00
SUB-FUNÇÃO: 601			
PROGRAMA: 2.006			
ATIVIDADE: 2.000182			
TOTAL DO PROGRAMA			25.000,00